L E I Nº 216

de 26 de Junho de 1.963.

" Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar com o Instituto Brasileiro do Café, convênio para execução de obras de estrutura, à conta da verba de que trata o item VIII da Resolução nº238, de 30-5-62 e da outras providencias".

LUIZ MARCARI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com o Instituto Brasileiro do Café, convênio para execução de obras de estruturas, à conta da vérba de que trata o item VIII, da Resolução nº238, de 30-5-62.

Artigo 2º- A Prefeitura anualmemte elaborará um plano de aplicação da vérba daquele Instituto, nos têrmos do contrato a ser celebrado.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 26 de Junho de 1.963.

= LUIZ MARCARI =

Prefeito Municipal